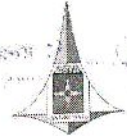




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF



OITAVO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2014, LOTE n. 03,
SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL -
CEASA/DF E A EMPRESA WR COMERCIAL E
SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 071.000.098/2014

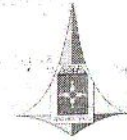
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A -
CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho
10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº
00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente sr. **JOSÉ DEVAL
DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, RG/CI nº 175.505 SSP/DF, CPF/MF nº
832.483.661-68, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa WR
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 06.091.637/0001-17, com sede em
ADE, conjunto 10, lote 10/11, salas 102/104, Águas Claras, Distrito Federal, CEP n.
71.986-72, Brasília -DF, representada neste ato por seu sócio, na qualidade de
representante legal, **RENATO MARINHO DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF
sob o nº 793.799.661-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de
prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação o qual se regerá mediante
as seguintes cláusulas:

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF
Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 - E-mail: ceasa-df@ceasa-df.org.br



Página 1 de 4

Folha nº:	1672
Processo nº 071.600:	0981 2014
Rubrica:	Q Matrícula: 10820



CLÁUSULA PRIMEIRA – Será concedida repactuação contratual em virtude da alteração dos custos referentes à mão de obra através de Convenção Coletiva de Trabalho 2018, com fundamento no art. 40, inciso XI da Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Distrital n. 36.063/2014, devendo o valor mensal do Contrato ser alterado de R\$ 30.949,47 para **R\$ 34.122,63**, conforme despacho de fl. 1621/1623 c/c 1628 c/c 1662 dos autos de n. 071.000.098/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação será concedida em caráter retroativo, referente à folha de pagamento a **partir da data base da categoria, 1º de janeiro de 2018**, conforme Nota de Empenho número 2018NE000081, emitida em 22 de fevereiro de 2018, e nos termos do Decreto Distrital n. 36.063/2014, e com fundamento no art. 40 XI da lei n.º 8.666/1990, **no valor total de R\$ 12.692,64**, conforme despacho de fl. 1621/1623 c/c 1628 c/c 1662 dos autos de n. 071.000.098/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A repactuação concedida em caráter retroativo será paga em única parcela, sendo paga no primeiro mês subsequente ao mês da assinatura contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa decorrente da presente repactuação de valores correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária: **14.202 Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.**;

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios**;



Folha nº: 1675

Processo nº 071.000: 098/2014

Rubrica: Matricula: 10820



III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978**;

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **manutenção de Serviços Administrativos Gerais das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A –CEASA/DF**;

V – Grupo de Despesa: **33 - Custeio**;

VI – Esfera: **04 - Dispêndio**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para repactuação do contrato de serviços de limpeza, asseio e conservação firmado entre as CEASA/DF e a empresa WR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, contrato administrativo n. 20/2014, no valor global, é de **R\$ 29.069,28**, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000081, emitida em 22 de fevereiro de 2018, na modalidade GLOBAL (fl. 1.598).

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

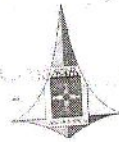
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Folha nº: 1674

Processo nº 071.000: 09812014

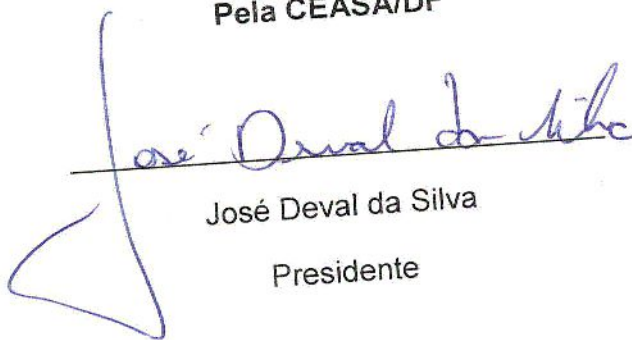
Rubrica: Q Matrícula: 10820




CLÁUSULA QUINTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 24 de Maio de 2018.

Pela CEASA/DF


José Deval da Silva
Presidente

Pela CONTRATADA


Renato Marinho De Araújo
Representante legal

TESTEMUNHAS

Nome	Nome
CPF/MF nº	CPF/MF nº

